



—
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MILANGE

Tabela de Impostos, Taxas, Licenças e Multas a Vigorar a Partir de 2020

Milange, Novembro de 2019

ÍNDICE

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE IMPOSTOS, TAXAS, LICENÇAS E MULTAS, A VIGORAR A PARTIR DE 2020	3
INTRODUÇÃO.....	3
1 IMPOSTO PESSOAL AUTÁRQUICO (IPA).....	4
2 IMPOSTO PREDIAL AUTÁRQUICO (IPRA).....	4
3 IMPOSTO AUTÁRQUICO DE VEÍCULOS (IAV).....	5
4 IMPOSTO AUTÁRQUICO DA SISA.....	5
5 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.....	5
6 TAXAS POR LICENÇAS CONCEDIDAS.....	6
6.1 REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS SIMPLES.....	6
6.2 CONCESSÃO DE LICENÇAS DE LOTEAMENTO, DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS E DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS.....	7
6.3 USO E APROVEITAMENTO DO SOLO AUTÁRQUICO.....	7
6.4 OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DO DOMÍNIO PÚBLICO SOB ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA E APROVEITAMENTO DOS BENS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA.....	8
6.5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO.....	8
6.6 OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LOCAIS RESERVADOS NOS MERCADOS E FEIRAS.....	9
6.7 AUTORIZAÇÃO DA VENDA AMBULANTE NAS VIAS E RECINTOS PÚBLICOS.....	9
6.8 AFERIÇÃO E CONFERIÇÃO DE PESOS, MEDIDAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO.....	9
6.9 ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM PARQUES OU OUTROS LOCAIS A ESSE FIM DESTINADOS.....	10
6.10 UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER INSTALAÇÕES DESTINADAS AO CONFORTO, COMODIDADE OU RECREIO PÚBLICO.....	Erro! Indicador não definido.
6.11 REALIZAÇÃO DE ENTERROS, CONCESSÃO DE TERRENOS E USO DE JAZIGOS, OSSÁRIOS E DE OUTRAS INSTALAÇÕES EM CEMITÉRIOS MANTIDOS PELA AUTARQUIA.....	11
6.12 LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE INSTALAÇÕES.....	11
6.13 OUTRAS LICENÇAS DA COMPETÊNCIA DAS AUTARQUIAS CUJA TRAMITAÇÃO NÃO ESTEJA ISENTA POR LEI.....	11
7 TAXA POR ACTIVIDADE ECONÓMICA.....	12
7. TARIFAS E TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	15
7.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉCTRICA.....	15
7.2 RECOLHA, DEPÓSITO E TRATAMENTO DE LIXO, BEM COMO A LIGAÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS.....	15
7.3 TRANSPORTES URBANOS DE PESSOAS E MERCADORIAS.....	15
7.4 UTILIZAÇÃO DE MATADOUROS.....	16
7.5 MANUTENÇÃO DE JARDINS E MERCADOS.....	16
7.6 MANUTENÇÃO DE VIAS.....	16
7.6. OUTRAS TAXAS DA COMPETÊNCIA DAS AUTARQUIAS.....	16
8 MULTAS.....	17

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE IMPOSTOS, TAXAS, LICENÇAS E MULTAS, A VIGORAR A PARTIR DE 2020

INTRODUÇÃO

Segundo o nº 1 do artigo 9 da Lei nº 6/2018, de 3 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 13/2018, de 17 de Dezembro, as autarquias locais gozam de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, possuindo finanças e património próprio. De acordo com as disposições da alínea c) do nº 3 do mesmo artigo, entre outras, a autonomia financeira compreende poderes de dispor de receitas próprias, ordenar e processar as despesas e arrecadar as receitas que, por lei, forem destinadas às autarquias. O Sistema Tributário Autárquico, aprovado pela Lei nº 1/2008, de 16 de Janeiro, regulado pelo Decreto nº 63/2008, de 30 de Dezembro, refere que o sistema de impostos e taxas autárquicas compreende:

- a) Imposto Pessoal Autárquico;
- b) Imposto Predial Autárquico;
- c) Imposto Autárquico de Veículos;
- d) Imposto Autárquico de Sisa;
- e) Contribuições de Melhorias;
- f) Taxas por licenças concedidas e por Actividades Económicas; e
- g) Tarifas e Taxas pela Prestação de Serviços.

Na realização de actos passíveis de cobrança de taxas autárquicas (emissão de documentos, licenciamento e fiscalização de actividades), alguns deles não encontram o devido enquadramento na tabela de taxas em vigor.

Havendo necessidade de actualizar algumas das taxas e tarifas constantes na tabela em vigência no Município da Vila de Milange, até o ano económico 2019, e introduzir outras taxas previstas na Lei, o Conselho Municipal da Vila de Milange submete à Assembleia Municipal desta Autarquia a proposta da sua revisão, que consiste na actualização de valores e introdução de novas taxas, ao abrigo do disposto no nº 1 e 3 do artigo 73 da Lei nº 1/2008, de 16 de Janeiro, com os seguintes fundamentos:

- Da necessidade de tornar mais simples e clara a sua interpretação;
- Da necessidade de enquadrar taxas por actividades económicas e por licenças concedidas que não constavam da tabela anterior, ainda que existentes e aprovadas por Lei; e
- Da necessidade de actualizar algumas taxas devido à crescente dinâmica do mercado.

Para além dos fundamentos supra evocados, as alterações visam adequar a nova realidade do mercado, bem assim harmonizar e equilibrar cada tipo de actividade e o respectivo valor a pagar. Para o cumprimento das atribuições do Município e das competências dos seus órgãos, no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população residente na sua área territorial, a presente tabela estabelece, nos termos da Lei, as taxas municipais e fixa os respetivos quantitativos, bem como as disposições relativas à liquidação, à cobrança e ao pagamento das mesmas, para além de incluir as tarifas praticadas no Município pela utilização de espaços

municipais e multas aplicadas em virtude da transgressão do Código de Posturas Municipais e regulamentos de natureza genérica e execução permanente das Autarquias.

1 IMPOSTO PESSOAL AUTÁRQUICO (IPA)

Será aplicado o disposto no Capítulo II do Código Tributário Autárquico, aprovado pelo Decreto nº 63/2008, de 30 de Dezembro, e de acordo com o previsto na alínea d) nº 1 conjugado com o nº 2 do artigo 8 do mesmo decreto, corresponde a 1% do salário mínimo nacional mais elevado, em vigor em 30 de Junho do ano anterior (2019). À luz do Decreto nº 39/2019, de 20 de Maio, o salário mínimo mais elevado é de 12.760,18Mt dos serviços financeiros (Bancos e Seguradoras). Assim, o quantitativo do IPA na Autarquia de Milange é de 125,00Mt.

O IPA é pago em dinheiro de uma só vez de 2 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada ano, na Tesouraria do Conselho Municipal e nas Sedes da Localidade e Bairros Municipais.

2 IMPOSTO PREDIAL AUTÁRQUICO (IPRA)

As taxas do imposto predial autárquico que se aplicam ao valor patrimonial são as seguintes:

- 0,4% para prédios destinados à habitação;
- 0,7% quando se trate de prédios destinados à actividade de natureza comercial, industrial ou para exercício de actividades profissionais independentes, bem como para os destinados a outros fins.

Entretanto, para as situações em que se verifique a ausência de uma base que antecede, conforme o artigo 43 do Código Tributário Autárquico que tem vindo a ser citado no presente documento, o Conselho Municipal fixou o valor a aplicar de acordo com o quadro abaixo:

Or	Tipo de construção/Finalidade	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Construção precária/habitação	30,00	30,00
2	Construção precária/ Comércio ou Serviços	100,00	100,00
3	Construção melhorada/habitação	150,00	150,00
4	Construção melhorada/ Comércio ou Serviços	150,00	200,00
5	Construção convencional/ Comércio ou Serviços em barracas	200,00	500,00
6	Construção convencional /habitação tipo 1 e 2	600,00	600,00
7	Construção convencional/ habitação tipo 3 ou mais	1.000,00	1 000,00
8	Construção convencional/Comércio/serviços	1 500,00	1 500,00
9	Construção convencional/Condomínios (até 4 Vivendas)	1 500,00	1 500,00
10	Construção convencional/ Condomínios (mais de 5 Vivendas)	2 000,00	2 000,00
11	Construção convencional/Casas de alojamento simples	3 000,00	3 000,00
12	Construção convencional/Pensões	5 000,00	5 000,00

13	Construção convencionada/industrial	5 000,00	5 000,00
----	-------------------------------------	----------	----------

3 IMPOSTO AUTÁRQUICO DE VEÍCULOS (IAV)

O Imposto Autárquico de Veículos é aplicado aos proprietários dos veículos passíveis de imposto, quer sejam pessoas singulares quer colectivas, de direito público ou privado, residentes nesta autarquia, presumindo-se como tal, até provar em contrário, as pessoas em nome dos quais os mesmos se encontrem matriculados ou registados.

O IAV é cobrado nos termos previstos no capítulo IV (artigos 64 a 93) do Código Tributário Autárquico aprovado pelo Decreto nº 63/2008, de 30 de Dezembro.

4 IMPOSTO AUTÁRQUICO DA SISA

O Imposto Autárquico da Sisa incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis situados no território da autarquia, sendo devido pelo adquirente. Para efeito de sua cobrança será aplicado o disposto no capítulo V (artigos 94 a 133) do Código Tributário Autárquico aprovado pelo Decreto nº 63/2008, de 30 de Dezembro.

5 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Contribuição de Melhorias é definida como contribuição especial devida pela execução de obras públicas de que resulte valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado. O seu lançamento poderá ter lugar quando para os imóveis situados na respectiva zona de influência beneficiem das seguintes obras públicas, realizadas pela autarquia por administração directa ou indirecta:

- Abertura, alargamento, iluminação e arborização de praças e vias públicas;
- Construção e ampliação de parques e jardins;
- Obras de embelezamento em geral.

O sujeito passivo da Contribuição de Melhorias é o proprietário ou o possuidor a qualquer título do imóvel beneficiado pela obra e é cobrado nos critérios previstos no capítulo VI (artigos 134 a 138) do Código Tributário Autárquico, aprovado pelo Decreto nº 63/2008, de 30 de Dezembro.

6 TAXAS POR LICENÇAS CONCEDIDAS

Nos termos do disposto no artigo 139 do Código Tributário Autárquico, aprovado pelo Decreto nº 63/2008, de 30 de Dezembro, as autarquias locais podem cobrar taxas relativas a:

- Realização de infra-estruturas e equipamentos simples;
- Concessão de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, de ocupação da via pública por motivo de obras e de utilização de edifícios;
- Uso e aproveitamento do solo da autarquia;
- Ocupação e aproveitamento do domínio público sob administração da autarquia e aproveitamento dos bens de utilização pública;
- Prestação de serviços ao público;
- Ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras;
- Autorização da venda ambulante nas vias e recintos públicos;
- Aferição e conferição de pesos, medidas e aparelhos de medição;
- Estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinados;
- Autorização para o emprego de meios de publicidade destinados a propaganda social;
- Utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público;
- Realização de enterros, concessão de terrenos e uso de jazigos, ossários e de outras instalações em cemitérios mantidos pela autarquia;
- Qualquer outra licença da competência das autarquias cuja tramitação não esteja isenta por lei;
- Registos determinados por lei.

6.1 REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS SIMPLES

Nº	Tipo de Infraestrutura/Finalidade	Cobrado até 2019	A Cobrar 2020
1	Construção de infra-estrutura habitacional de Categoria A	2 000,00	2 000,00
2	Construção de infra-estrutura habitacional de Categoria B	1 500,00	1 500,00
3	Construção de infra-estrutura comercial ou industrial de Categoria A	2 500,00	3 000,00
4	Construção de infra-estrutura comercial ou industrial de Categoria B	2 000,00	2 500,00
5	Construção de uma banca fixa		1 000,00
6	Reabilitação/Ampliação de infra-estrutura habitacional de Categoria A	1 000,00	1 000,00
7	Reabilitação/Ampliação de infra-estrutura habitacional de Categoria B	750,00	750,00

8	Reabilitação/Ampliação de infra-estrutura comercial ou industrial de Categoria A	1 250,00	1 250,00
9	Reabilitação/Ampliação de infra-estrutura comercial ou industrial de Categoria B	1 000,00	1 000,00
10	Construção de murro de vedação	10,00/metro linear	10,00/metro linear
11	Reabilitação/Ampliação de murro de vedação	10,00/metro linear	5,00/metro linear
12	Prorrogação de Licença de construção	50% do valor anterior	50% do valor anterior

Obs: De acordo com o artigo 131 do Código de Postura Municipal, as construções de categoria “C” não carecem de licença.

6.2 CONCESSÃO DE LICENÇAS DE LOTEAMENTO, DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS E DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS

Nº	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Ocupação de via pública por motivos de obras	1 000,00	3 000,00

6.3 USO E APROVEITAMENTO DO SOLO DA AUTARQUIA

Nº	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Concessão de espaço para fins habitacionais	10,00/m ²	10,00/m ²
2	Concessão de espaço para fins industriais/comerciais	15,00/m ²	15,00/m ²
3	Concessão de espaço para fins agrícola		5,00/m ²
4	Legalização de espaço para fins habitacionais	7,00/m ²	7,00/m ²
5	Legalização de espaço para fins industriais/comerciais	15,00/m ²	15,00/m ²
6	Legalização de espaço para fins agrícola		3,00/m ²
7	Emissão de DUAT	0,00	0,00
8	Prorrogação de Licença de DUAT	50 % da taxa do solo	50 % da taxa do solo
9	Ocupação temporária de espaço	1 000,00	1 000,00

Obs: Para estrangeiros, é acrescido 30% do valor da licença.

6.4 OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DO DOMÍNIO PÚBLICO SOB ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA E APROVEITAMENTO DOS BENS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA

Nº	Designação	Cobrado Actual 2017	A Cobrar 2020
1	Uso da Sala de Sessões para realização de eventos	1 500,00/Dia	2 500,00/Dia
2	Exploração da piscina Municipal	2 500,00/Mês	2 500,00/Mês
3	Exploração do Parque Infantil Municipal	1 000,00/Mês	1 000,00/Mês
4	Exploração do Matadouro Municipal	1 500,00/Mês	1 500,00/Mês

5	Arrendamento da cantina do jardim dos namorados	2 000,00/ Mês	2 500,00/Mês
6	Uso de jardins e outros espaços verdes municipais para a realização de eventos	1 000,00/VEZ	1 000,00/VEZ
7	Uso da casa de cultura para a realização de eventos	1 000,00/Dia	Passa para o SDEJT
8	Uso do sanitário para necessidades maiores	10,00	10,00
9	Uso do sanitário para necessidades menores	5,00	5,00
10	Uso do sanitário para fins higiénicos	20,00	20,00

6.5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO

Nº	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Salão Cabeleireiro	500,00	De acordo com o artigo 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5/2012, de 7 de Março
2	Reparação de Carros	500,00	
3	Serigrafias	500,00	
4	Restaurante da Primeira Classe	1 500,00	
5	Rest House (Pousada) da Primeira Classe	1 500,00	
6	Pensões da Primeira Classe	1 500,00	
7	Alojamento da Primeira Classe	1 500,00	
8	Residencial da Primeira Classe	1 500,00	
9	Correio de correspondência	500,00	
10	Venda de comida confeccionada	200,00	
11	Aviário	1 500,00	
12	Serralharia	500,00	
13	Marcenaria (Torneiro)	300,00	
14	Casa de projecção de filmes	200,00	
15	Banca fixa	500,00	
16	Bar	1 000,00	
17	Barraca de venda de comida confeccionada	750,00	
18	Indústria Moageira	2 000,00	
19	Serigrafia, Papelaria e Livraria	1 000,00	
20	Actividade de comércio geral a grosso	1 500,00	
21	Barbearia	200,00	
22	Lavagem de viaturas (formal)	1 000,00	
23	Oficina de reparação de viaturas	1 000,00	
24	Fotógrafo com ateliê	500,00	
25	Exploração de pedra/areia em pequena escala	500,00	500,00
26	Fotógrafo sem ateliê	300,00	300,00
27	Bombas informais	500,00	500,00
28	Engraxador de Sapato	50,00	50,00
29	Motorizada nova	350,00	350,00
30	Motorizada velha	250,00	250,00
31	Bicicleta nova	50,00	50,00
32	Bicicleta velha	30,00	30,00
33	Condução de velocípede com motor até 50cm ³	250,00	250,00
34	Inscrição de técnico de para elaboração de projectos de construção	3 000,00	3 000,00
35	Carroça	100,00	200,00

36	Venda de carvão, lenha e estacas	100,00	500,00
37	Transporte urbano, escolar, turístico, personalizado, e misto cuja exploração circunscreve-se a área sob jurisdição autárquica e transporte ocasional de passageiros e mercadorias.		a)
38	Serviços de táxi de motorizada	100,00	100,00
39	Serviços de táxi de bicicleta	50,00	50,00

a) – De acordo com o Regulamento de Transporte em Veículos Automóveis e Reboque, aprovado pelo Decreto n.º 35/2019, de 10 de Maio.

6.6. OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LOCAIS RESERVADOS NOS MERCADOS E FEIRAS

N.º	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Exploração do Talho Municipal	1 500,00/Mês	1 500,00/Mês
2	Exploração da Peixaria Municipal	1 000,00/Mês	1 000,00/Mês
3	Ocupação de copas nos Pavilhões ou Alpendres dos mercados	10,00/Dia	10,00/Dia

6.7. AUTORIZAÇÃO DA VENDA AMBULANTE NAS VIAS E RECINTOS PÚBLICOS

N.º	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Venda ambulante em construções temporárias	100,00/Dia	500,00/Anual
2	Venda ambulante de diversos artigos em espaços livres	50,00/Dia	300,00/Anual

6.8. AFERIÇÃO E CONFERIÇÃO DE PESOS, MEDIDAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO

N.º	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Aferição e conferição de medidas de peso (balanças)		
2	Aferição e conferição de medidas de comprimento, trânsito, volumes para líquidos, gás, fluxo de água e outros líquidos, instrumentos médicos, para electricidade e de capacidade	b)	b)

b) Valores a cobrar de acordo com as taxas do Instituto Nacional de Normalização e Qualidade (INNOQ), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 2/2010, de 31 de Dezembro, com as rectificações publicadas no Boletim da República, 1.º Suplemento da I Série, n.º 31, de 4 de Agosto de 2011.

6.9. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM PARQUES OU OUTROS LOCAIS A ESSE FIM DESTINADOS

Nº	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Estacionamento de viaturas Semi-colectivas de passageiros no Parque Municipal	Valor de 1 bilhete	Valor de 1 bilhete
2	Estacionamento de viaturas colectivas de passageiros no Parque Municipal	Valor de 2 bilhetes	Valor de 2 bilhetes
3	Estacionamento de viaturas pesadas de carga, até 7t no Parque Municipal	300,00/Dia	300,00/Dia
4	Estacionamento de viaturas pesadas de carga, mais de 7t até 16t no Parque Municipal	500,00/Dia	500,00/Dia
5	Estacionamento de viaturas pesadas de carga, mais de 16t no Parque Municipal	750,00/Dia	750,00/Dia
6	Estacionamento de viaturas ligeiras no Parque Municipal	200,00/Dia	200,00/Dia

6.10. AUTORIZAÇÃO PARA O EMPREGO DE MEIOS DE PUBLICIDADE DESTINADOS A PROPAGANDA SOCIAL

Nº	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Fixação de placas e reclames permanentes de publicidades luminosos	2 000,00/Ano	2 000,00/Ano
2	Fixação de placas e reclames permanentes de publicidades não luminosos	1 500,00/Ano	1 500,00/Ano
3	Fixação de placas e reclames temporários de publicidades não luminosos	1 000,00/Vez	1 000,00/Vez
4	Fixação de panfletos e dísticos publicitários	500,00/Evento	500,00/Evento
5	Fixação de letreiros publicitários em estabelecimentos comerciais	40,00/Letra nacional; 60,00/Letra estrangeira	40,00/Letra nacional; 60,00/Letra estrangeira
6	Fixação de Placas de endereçamento	20,00/Letra nacional; 30,00/Letra estrangeira	20,00/Letra nacional; 30,00/Letra estrangeira

6.11. UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER INSTALAÇÕES DESTINADAS AO CONFORTO, COMODIDADE OU RECREIO PÚBLICO

Nº	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Não aplicável		

6.12. REALIZAÇÃO DE ENTERROS, CONCESSÃO DE TERRENOS E USO DE JAZIGOS, OSSÁRIOS E DE OUTRAS INSTALAÇÕES EM CEMITÉRIOS MANTIDOS PELA AUTARQUIA

Nº	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Abertura coval	10,00	10,00
2	Inumação de cadáver	5 000,00	5 000,00
3	Exumação de cadáver	10 000,00	10 000,00
4	Licença de construção de campa	100,00	100,00
5	Ocupação de espaço no cemitério para crianças	1 200,00	1 200,00
6	Ocupação de espaço no cemitério para adultos	3 200,00	3 200,00

6.13. LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE INSTALAÇÕES

Nº	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Não aplicável		

6.14. OUTRAS LICENÇAS DA COMPETÊNCIA DAS AUTARQUIAS CUJA TRAMITAÇÃO NÃO ESTEJA ISENTA POR LEI

Nº Or	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Armazenistas de classe A	5 000,00	5 000,00
2	Armazenistas de Classe B	3 000,00	3 000,00
3	Armazenistas de Classe C	1 500,00	1 500,00

7 TAXA POR ACTIVIDADE ECONÓMICA

A Taxa por Actividade Económica é devida pelo exercício de qualquer actividade de natureza comercial ou industrial, incluindo prestação de serviços, no território da respectiva autarquia, desde que exercida num estabelecimento, revestindo a natureza de licença de porta aberta.

Nº	Tipo de Actividade	Periodicidade	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
-----------	---------------------------	----------------------	-----------------------	----------------------

1	Carpintaria/Estufaria/Fabricao de Escultura	Mensal	300,00	300,00
2	Venda de objectos de escultura, carpintaria, estufaria e similares na praça ou em mercados	Diário	100,00	50,00
3	Venda de objectos de artesanato na praça ou em mercados	Diário	10,00	10,00
4	Venda de madeira serrada	Mensal	350,00	350,00
5	Industria moageira	Mensal	600,00	600,00
6	Carregamento de baterias	Mensal	300,00	300,00
7	Projeção de filmes em barracas	Mensal	200,00	200,00
8	Latoaria	Mensal	300,00	300,00
9	Latoaria	Diário	10,00	10,00
10	Fotografia	Mensal	300,00	300,00
11	Panificação caseira	Mensal	300,00	300,00
12	Panificação industrial (Padaria/Pastelaria)	Mensal	750,00	750,00
13	Panificação caseira	Diário	10,00	10,00
14	Venda de Hortícolas	Diário	10,00	10,00
15	Venda de cocos	Diário	20,00	20,00
16	Venda de fruta	Diário	10,00	10,00
17	Venda de feijão ou arroz	Diário	10,00	10,00
18	Vanda de carvão ou lenha	Diário	10,00	10,00
19	Venda de roupa usada	Diário	20,00	20,00
20	Venda de carne (Cabrito/Porco/Ovelha)	Diário	Por Kg	20,00
21	Venda de carne seca	Diário	30,00	30,00
22	Venda de carne de vaca	Diário	Por Kg	30,00 /Cabeça
23	Venda de artigos de artesanato	Diário	10,00	10,00
24	Reparação de telemóveis (classe B)	Mensal	300,00	300,00
25	Reparação de telemóveis (classe C)	Mensal	200,00	200,00
26	Reparação de aparelhos com som, ventiladores, geleiras, televisores e outros eletrodomésticos	Mensal	300,00	300,00
27	Reparação de bicicleta	Diário	10,00	10,00
28	Venda formal de combustíveis em bombas	Mensal	1000,00	1000,00
29	Venda informal de combustíveis	Mensal	700,00	700,00
30	Sapataria	Diário	10,00	10,00
31	Venda de combustível de iluminação	Diário	50,00	50,00
32	Venda de pedra (brita e rachão)	Mensal	200,00	200,00
33	Relojoaria	Mensal	200,00	200,00
34	Tramitação de correspondências	Mensal	300,00	300,00
35	Tramitação de correspondências fora da província	Mensal	00,00	500,00
36	Vendedor ambulante	Diário	50,00	50,00
37	Venda de comida confeccionada no Mercado Municipal	Diário	20,00	20,00
38	Publicidade sonora	Por vez	500,00	1 000,00
39	Posto informal de comercialização de cereais	Mensal	100,00	100,00
40	Ocupação de espaço na via pública	Diário	500,00	1000,00
41	Barbearia	Diário	20,00	20,00
42	Realização de bailes ou espetáculos	Por vez	500,00	1000,00
43	Aluguer de aparelhagem musical, cassetes e discos	Mensal	2000,00	2000,00

			Valor de 1 bilhete/viagem	Valor de 1 bilhete/viagem
44	Carregamento de passageiros no parque Municipal	Por viagem		
45	Carregamento e descarregamento (viaturas de 25t a 30t)	Por vez	800,00 700,00 600,00 500,00	800,00
46	Carregamento e descarregamento (viaturas de 17t a 24t)			700,00
47	Carregamento e descarregamento (viaturas de 11t a 16t)			600,00
48	Carregamento e descarregamento (viaturas de 7t a 10t)			500,00
49	Carregamento e descarregamento (viaturas de 5t a 6t)			400,00
50	Carregamento e descarregamento (viaturas de 4t)			300,00
51	Carregamento e descarregamento (viaturas de 3t)			200,00
52	Carregamento e descarregamento (viaturas de 2t)			150,00
53	Fabrico de tijolos	Por forno	100,00	100,00
54	Restaurantes, Rest House, Pensões e lojas da Primeira	Mensal	500,00	750,00
55	Restaurantes, Rest House, Pensões e lojas da Segunda	Mensal	300,00	500,00
56	Cantina Rural/Banca fixa	Mensal	500,00	500,00
57	Carpinteiro/Escultor/Torneiro ou Similares	Mensal	200,00	200,00
58	Carpintaria	Mensal	500,00	500,00
59	Artesão	Diário	15,00	15,00
60	Casa de Artesanato	Mensal	300,00	300,00
61	Alfaiate / Modista	Diário	15,00	15,00
62	Alfaiataria	Mensal	500,00	500,00
63	Latoeiro	Diária	15,00	15,00
64	Latoaria	Mensal	300,00	300,00
65	Sapateiro	Diária	10,00	10,00
66	Sapataria	Diário	15,00	15,00
67	Barbearia	Diário	25,00	25,00
68	Barbeiro	Diário	10,00	10,00
69	Panificação Caseira	Mensal	300,00	300,00
70	Panificação Industrial	Mensal	1 000,00	1 000,00
71	Venda de pão	Diário	10,00	10,00
72	Venda de Roupas usadas ou calçados	Mensal	500,00	250,00
73	Reparação de aparelhos com som, ventiladores, geleiras, televisores e outros eletrodomésticos	Mensal	500,00	250,00
74	Reparação de Bicicleta	Mensal	100,00	250,00
75	Venda Informal de Combustíveis	Mensal	1 000,00	1 000,00
76	Venda de comida confeccionada	Diário	20,00	20,00
77	Lojas da Primeira Classe	Mensal	750,00	1 500,00
78	Restaurantes da Segunda Classe	Mensal	350,00	350,00
79	Rest House (Pousada) da Segunda Classe	Mensal	350,00	500,00
80	Pensões da Segunda Classe	Mensal	350,00	350,00

81	Alojamento da Segunda Classe	Mensal	350,00	250,00
82	Residencial da Segunda Classe	Mensal	400,00	300,00
83	Lojas da Segunda Classe	Mensal	350,00	500,00
84	Restaurantes da Terceira Classe	Mensal	300,00	300,00
85	Rest House (Pousada) da Terceira Classe	Mensal	300,00	300,00
86	Pensões da Terceira Classe	Mensal	300,00	300,00
87	Alojamento da Terceira Classe	Mensal	300,00	300,00
88	Residencial da Terceira Classe	Mensal	300,00	300,00
89	Lojas da Terceira Classe	Mensal	300,00	300,00
90	Serração de madeira	Unidade	300,00	300,00
91	Abate de árvore	Unidade	200,00	200,00
92	Reparação de Bicicletas	Diário	10,00	10,00
93	Fotógrafo com Ateliê	Mensal	400,00	400,00
94	Fotógrafo sem Ateliê	Mensal	300,00	300,00
95	Lavagem de viatura camião (informal)	Unidade	10,00	10,00
96	Venda de carvão, lenha e estacas (a retalho)	Diário	10,00	10,00
97	Carregamento e descarregamento em armazéns fixos.	Anual por armazém		100,000,00

7. TARIFAS E TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Há lugar ao estabelecimento de tarifas ou taxas de prestação de serviços nos casos em que as autarquias tenham sob sua administração directa a prestação de determinado serviço público, nomeadamente nos seguintes casos:

7.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉCTRICA

Nº	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Consumo doméstico de água	100,00	100,00
2	Consumo comercial de água	250,00	250,00
3	Consumo industrial de água	500,00	500,00
4	Ligação de água	200,00	200,00
5	Reelaboração de água	150,00	150,00
6	Elaboração de croquis de localização para canalização de água	200,00	200,00
7	Ligação de água	200,00	200,00
Obs: Aplicável até a data de adjudicação do sistema à gestão privada.			

7.2 RECOLHA, DEPÓSITO E TRATAMENTO DE LIXO, BEM COMO A LIGAÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS

Nº Or	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Recolha do lixo em residências particulares por carrada	100,00	500,00
2	Recolha do lixo em estabelecimentos por carrada	500,00	750,00
3	Remoção de dejetos das fossas caseiras	1 500,00	2 000,00
4	Remoção de dejectos das fossas dos estabelecimentos e prédios	3 000,00	5 000,00
5	Reparação da rede de esgotos	1 500,00	2 000,00

7.3 TRANSPORTES URBANOS DE PESSOAS E MERCADORIAS

Nº Or	Designação	Modalidade de pagamento	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Transporte semi-colectivo de passageiros	Mensal		500,00
2	Transporte de carga/mercadorias	Mensal		500,00
3	Serviços de táxi de carro	Mensal		500,00
4	Serviços de táxi de motorizada	Mensal		250,00
5	Serviços de táxi de bicicleta	Mensal		50,00

7.4 UTILIZAÇÃO DE MATADOUROS

Nº	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Abate de animais no matadouro	Valor da venda de 1Kg	Valor da venda de 1Kg/Cabeça

7.5 MANUTENÇÃO DE JARDINS E MERCADOS

Nº	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Não aplicável		

7.6 MANUTENÇÃO DE VIAS

Nº Or	Designação	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Não aplicável		

7.6. OUTRAS TAXAS DA COMPETÊNCIA DAS AUTARQUIAS

Nº Or	Designação	Modalidade de pagamento	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Autenticação de declaração	Cada	20,00	20,00
2	Inscrição na escola de condução de velocípedes sem motor	Cada	50,00	50,00
3	Inscrição na escola de condução de velocípedes com motor	Cada	100,00	100,00
4	Alfaiataria	Mensal	300,00	300,00
5	Alfaiataria Singular	Diário	10,00	10,00
6	Oficina de Bicicletas	Diário	10,00	10,00
7	Oficina de motorizadas	Mensal	300,00	300,00
8	Oficina de carros incluindo electricista e bate-chapa	Mensal	500,00	500,00
9	Taxa de Processamento	Unidade	30,00	30,00
10	Declaração de morador	Unidade	20,00	20,00
11	Aprovação de projecto para construção de habitação de categoria “A”	Unidade		6 000,00
12	Aprovação de projecto para construção de habitação de categoria “B”	Unidade		3 000,00
13	Aprovação de projecto para construção de banca fixa	Unidade		2 000,00
14	Aprovação de projecto para construção de Industria e Comercio de categoria “A”	Unidade		6 000,00
15	Aprovação de projecto para construção de Industria e Comercio de categoria “B”	Unidade		3000,00
16	Aprovação de projecto para construção de murro de vedação	Unidade		2500,00
17	Fornecimento de marcos de delimitação de talhões	Unidade	200,00	200,00
18	Implantação de marcos de delimitação de talhões	Unidade	100,00	150,00
19	Policiamento de bailes e espetáculos	Diário/Polícia	200,00	300,00
20	Policiamento de residências	Diário/Polícia	300,00	300,00

8 MULTAS

Aplicadas a situações de violação do Código de Posturas e regulamentos de natureza genérica e execução permanente das autarquias, segundo o artigo 75 da Lei nº 1/2008, de 16 de Janeiro.

Nº Or	Tipo de infração	Cobrado Actual	A Cobrar 2020
1	Vender artigos fora do mercado	750,00	750,00
2	Construção temporária sem autorização	2 500,00	2 500,00
3	Construção permanente sem autorização	4 000,00	6 000,00
4	Proceder reparação de viaturas na via pública	7 500,00	7 500,00
5	Espalhar ou drenar lubrificantes e combustíveis no pavimento da via pública	3 000,00	5 000,00

6	Estacionar sobre o passeio	2 000,00	2500,00
7	Estacionar em lugares reservados	1 500,00	2000,00
8	Condução de carinha de venda ambulante sem licença	200,00	200,00
9	Vender bolos em mau estado de conservação	200,00	200,00
10	Venda de produtos alimentares sem Atestado Médico	300,00	300,00
11	Venda de carne em mau estado de conservação	1 200,00	1 200,00
12	Venda de peixe em mau estado de conservação	800,00	800,00
13	Encerramento ou abertura de um estabelecimento comercial fora da hora estabelecida	3 000,00	4 000,00
14	Poluição sonora	750,00	2000,00
15	Infracção dos princípios de construção de residências e outras	3 500,00	3 500,00
16	Colocar ou deitar lixo em lugar impróprio	200,00	500,00
17	Riscar ou sujar paredes com palavras injuriosas	300,00	300,00
18	Obstrução da via pública (cavar, pôr entulhos, etc).	600,00	600,00
19	Fazer praça de aluguer de carroças	200,00	200,00
20	Fazer praça de aluguer de camiões	1 500,00	1 500,00
21	Explorar pedras em locais não autorizados	600,00	600,00
22	Defecar ou urinar ao ar livre	300,00	300,00
23	Acender fogueira na via pública	500,00	500,00
24	Abater árvore sem autorização	500,00	500,00
25	Trocar moeda estrangeira nos mercados, jardins e outros lugares proibidos	500,00	500,00
26	Deixar escorrer ou despejar na via publica água suja e outros líquidos provenientes dos estabelecimentos comerciais ou industriais	2 000,00	2 000,00
27	Deixar escorrer ou despejar na via publica água suja e outros líquidos provenientes das residências.	1 000,00	1 000,00
28	Circular de motorizada dentro do mercado	200,00	200,00
29	Circular de bicicleta dentro do mercado	100,00	100,00
30	Vender comida confeccionada sem bata ou cartão de sanidade	150,00	150,00
31	Vender carne fresca sem bata	250,00	250,00
32	Abate de animais fora do matadouro	500,00	1 000,00
33	Vender produtos fora do prazo do uso e em mau estado de conservação	5 000,00	5 000,00
34	Venda de produtos com rotulagem viciada	5 000,00	5 000,00
35	Parar para entrada ou saída de passageiros no veículo de transporte colectivo nos locais não destinados a esse fim (paragem irregular)	1 000,00	1 000,00
36	Contravenção das regras de trânsito rodoviário (por infração)	Em conformidade com o código de estrada	

N.B – As multas patentes nesta tabela não isentam as demais previstas e punidas nas legislações específicas.

Município da Vila de Milange, Novembro de 2019